



*Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo*

Nova Venécia-ES, em 05 de maio de 2025.

Ofício nº 106/2025 – CMNV-ES/GAP

A Sua Excelência o Senhor  
*Mário Sergio Lubiana*  
Prefeito  
Nesta

Prefeitura Municipal de Nova Venécia - ES  
PROTOCOLO N° 613431/2025  
06/05/2025 - 14:35:11  
Câmara Municipal de Nova Venécia  
Consulta Protocolo Web: 15201566142025

Senhor prefeito,

Em conformidade com o art. 48 da Lei Orgânica do Município combinado com a alínea *b*, inciso XXVI, art. 39, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos projetos aprovados, pelo Plenário desta Casa na Sessão Ordinária de 29 de abril de 2025, a saber:

1. PROJETO DE LEI Nº 2/2025: proíbe o poder executivo municipal de contratar shows, artistas e eventos abertos ao público infantojuvenil, que envolvam, no decorrer da apresentação, expressão de apologia ao crime, a atos sexuais ou ao uso de drogas ilícitas.
  2. PROJETO DE LEI Nº 7/2025: institui calendário oficial do município de Nova Venécia-ES o Dia Municipal da Juventude.
  3. PROJETO DE LEI Nº 8/2025: proíbe a contratação, pelos poderes executivo e legislativo do município de Nova Venécia-ES, de pessoas condenadas definitivamente por crimes contra a dignidade sexual de crianças e adolescentes e por crimes de violência contra a mulher.

Atenciosamente,

**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**  
Presidente  
Vereador pelo DC

## DESPACHO

Ans: *Salvia*

para: Arguivio

Data: 06/05/2025

